



PUBLICADO NO DOLM
31 / 03 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.536/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.672/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
TIAGO GIL DE SOUZA	Assessor de Gabinete Parlamentar II	GP-05
	Enquadramento	Referência
	Assessor Da Comissão De Redação e Justiça	CCL-10

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de março de 2022.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari